

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

Processo CEE n.613/67.

Interessado - Departamento Nacional de Educação.

Assunto - Envia cópia de termo Aditivo de Convênio relativo ao Ensino Médio - 1966.

RELATOR - Cons. Erasmo de Freitas Nuzzi.

P A R E C E R N°16/67

1. Nos termos do Ofício-circular n. 29/67, o Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, do Ministério da Educação e Cultura, enviou a este Colegiado, para conhecimento, cópia do Aditivo contratual celebrado entre o Governo do Estado e o MEC aos 29 de março deste ano, em Brasília, e referente aos recursos do Convênio do Ensino Médio de 1966, retidos por aquele Ministério.

2. Juntou ao ofício, igualmente, uma tabela demonstrativa dos recursos federais destinados ao ensino primário e médio, bem como um gráfico exemplificativo das fases de execução do Plano Nacional de Educação.

3. O quantitativo mencionado no citado termo aditivo, de que cuida este protocolado, foi objeto da Resolução n.24/67, homologada pelo Ato n.191/67, do senhor Secretário da Educação, publicado pelo Diário Oficial de 29 de agosto de 1967.

4. Convém relembrar, a propósito, que o Conselho Estadual de Educação já cumpriu "in totum" a sua tarefa de elaborar os planos de aplicação de todos os recursos federais destinados ao nosso Estado até 1967.

5. Disso nos dá testemunho as Resoluções CEE ns. 18/67; 19/67; 20/67; 21/67; 22/67; 23/67; 24/67; 25/67; 26/67 e 27/67, todas elas devidamente homologadas pelo senhor Secretário da Educação. Cremos, ante o exposto, não haver nada que relate, exceto, é evidente, confirmar e agradecer o comunicado do senhor Diretor do DNE juntando a essa resposta, se for o caso, cópia deste pronunciamento.

É o que pensamos.

São Paulo, 29 de agosto de 1967.
Cons. Erasmo de Freitas Nuzzi
Relator.